

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2230

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **LEI**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Lei 1055/2025

EMENTA: Denomina o Mirante do Município
de Santana do Matos/RN

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO
ARTIGO 15, § PARÁGRAFO 11 E 15, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ IVAN DA SILVA**, o Mirante que fica
localizado na Rua Maria Laura dos Santos no bairro Pernambuquinho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 01 de setembro de 2025.

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 30062483